

Luís Soares

De: Comissão 6ª - CEOP XII
Enviado: quinta-feira, 8 de Março de 2012 12:14
Para: Comissão 6ª - CEOP XII; DAPLEN Correio; Lurdes Sauane
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR 154/XII, 172/XII , 178/XII - Redação Final do texto de Substituição
Anexos: Redação final Texto de Substituição aprovado PJR 154_XII, 172_XII, 178_XII.docx

Importância: Alta

Colegas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas, Senhor Deputado Luís Campos Ferreira, de enviar a redação final do texto de substituição referente às iniciativas em epígrafe, fixada, nos termos regimentais, em reunião desta Comissão de 07 de março de 2012, por unanimidade de todos os GP na ausência do PEV.

Cumprimentos



Margarida Rodrigues

Assessora da Comissão de Economia e Obras Públicas

Tel: 21 3919473

margarida.rodrigues@ar.parlamento.pt

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

Portugal



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia e Obras Públicas

Linha Férrea do Vouga

Redação do texto de fusão:

- Projeto de Resolução n.º 154/XII (PSD)
- Projeto de Resolução n.º 172/XII (CDS-PP)
- Projeto de Resolução n.º 178/XII (PS)

Aprovado o texto de fusão da Linha do Vouga. P.J. 154, 172 e 178. 7.03.2012

Recomenda ao Governo que estude uma alternativa que viabilize a requalificação e modernização da Linha Férrea do Vouga, tendo como pressuposto a sua sustentabilidade.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que estude e apresente uma alternativa para a viabilização, a requalificação e a modernização da Linha do Vale do Vouga, no quadro da racionalização do sector dos transportes ferroviários, mediante soluções equitativas e equilibradas, tendo como pressuposto a sua sustentabilidade, e levando em linha de conta nomeadamente:

- a) O número de utilizadores desta linha e o custo efetivo por passageiro e KM actuais;
- b) O investimento realizado pela REFER nos últimos três anos, bem como as potenciais externalidades positivas ao nível social, económico e ambiental;
- c) A eventual existência de entidades privadas ou públicas interessadas em participar na exploração da linha.

Assembleia da República, 10 de fevereiro de 2012



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Handwritten signature and date: 7.02.2012.

Informação n.º19/DAPLEN/2012

15 de fevereiro

Assunto: Resoluções com recomendações ao Governo sobre a Linha Férrea do Vouga

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 10 de fevereiro de 2012, para subseqüente envio a S. Ex^a o Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas:

- Projeto de Resolução n.º 154/XII/1.ª (PSD) – Recomenda ao Governo que estude uma alternativa que viabilize a requalificação e modernização da Linha Férrea do Vouga, tendo como pressuposto a sua sustentabilidade;

-Projeto de Resolução n.º 172/XII/1.ª (CDS-PP) – Recomenda ao Governo que pondere a decisão de desativação da Linha do Vouga com base na sua viabilidade;

- Projeto de Resolução n.º 178/XII/1.ª (PS) – Encerramento da Linha do Vouga. Apenas com o ponto n.º 2 aprovado em Plenário.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A questão da aprovação de diferentes resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), bem como da Conferência de Líderes de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde se refere que “ *Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível*”.

Assim, cumpre submeter à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas Resoluções da Assembleia da República em sede de redação final, bem como a eventual possibilidade de um único texto para assinatura de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais.

À consideração superior

A assessora parlamentar

(Maria de Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Não encerramento da Linha do Vouga

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que apresente, futuramente, uma alternativa que viabilize a requalificação e modernização da Linha do Vale do Vouga, com vista à racionalização do sector, mediante soluções equitativas, equilibradas e sustentáveis.

Aprovada em 10 de fevereiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo que pondere a decisão de desativação da Linha do Vouga com base na sua viabilidade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que pondere a decisão de desativação da Linha do Vouga com base na sua viabilidade, considerando, nomeadamente:

- a) Um estudo com dados atualizados quanto ao número de utilizadores desta linha, por forma a determinar o custo efetivo por passageiro a cada KM;
- b) O investimento realizado pela REFER nos últimos três anos, no valor de 3,7 milhões de euros;
- c) Potenciais externalidades positivas ao nível social, económico e ambiental;
- d) A possibilidade de existirem entidades privadas interessadas na exploração desta linha.

Aprovada em 10 de fevereiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo que estude uma alternativa que viabilize a requalificação e modernização da Linha Férrea do Vouga, tendo como pressuposto a sua sustentabilidade.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que estude uma alternativa que viabilize a requalificação e modernização desta Linha tendo como pressuposto a sua sustentabilidade.

Aprovada em 10 de fevereiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)